



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal
- SEGETH

Câmara Técnica do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de
Brasília - PPCUB - 14/08/2017

**ATA DA 32ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DO PLANO DE PRESERVAÇÃO
DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA - PPCUB**

1 As quinze horas do décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, no
2 SCS, Quadra 06, Bloco A, 2º Andar, Sala de Reuniões - Edifício Sede da Secretaria de
3 Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, foi aberta pela Diretora da Diretoria de
4 Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília - DIGEB/SUPLAN, Josiana Aguiar Wanderley, a 32ª
5 Reunião do Câmara Técnica do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília -
6 PPCUB, que contou com a presença dos técnicos do Grupo de Trabalho - GT da SUPLAN,
7 instituído por meio de Portaria nº 15, de 23/02/2016, bem como de representantes da
8 sociedade civil advindos do CONPLAN e do CCPPTM, instituída por meio da Portaria nº 59,
9 de 30/07/2016, para tratar dos assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do
10 dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Informes; 1.3. Aprovação da 28ª Reunião da Câmara
11 Técnica do PPCUB, realizada em 17/07/2017; 1.4. Finalização à discussão dos instrumentos e
12 da estrutura institucional de planejamento, gestão, preservação, controle e fiscalização; 1.5.
13 Relato dos Parâmetros Urbanísticos de Preservação - Setor Bancário Norte e Sul/ Setor de
14 Autarquias Norte e Sul. 2. Assuntos Gerais; 3. Encerramento. Passou imediatamente ao Item
15 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: A Diretora Josiana Aguiar Wanderley
16 agradeceu a presença e em seguida passou ao Subitem: 1.4. Finalização à discussão dos
17 instrumentos e da estrutura institucional de planejamento, gestão, preservação, controle e
18 fiscalização. Retomou a leitura da Seção III: Dos Instrumentos destinados à otimização de
19 Áreas na Zona Urbana do Conjunto Tombado. Subseção I: *Da Outorga Onerosa de Alteração*
20 *de Uso - ONALT constitui autorização de alteração ou extensão dos usos ou atividades em*
21 *relação ao definido na norma original que venham a acarretar a valorização de unidades*
22 *imobiliárias, mediante contrapartida. §1ª ODIR aplica-se à todas as unidades imobiliárias*
23 *abrangidas por esta Lei Complementar que apresentem variação entre os coeficientes de*
24 *aproveitamento básico e máximo, conforme indicação na respectiva Planilha de Parâmetros*
25 *Urbanísticos e de Preservação - Anexo VI.* Esclareceu que na LUOS todo lote que tem



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –

SEGETH

32ª Reunião da Câmara Técnica do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB – 14/08/2017

26 diferença entre o potencial básico e máximo tem cobrança de ODIR, e que no caso do PPCUB
27 foi selecionado onde haveria essa cobrança, e começando a usá-lo como instrumento de
28 Planejamento Urbano. A representante da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do
29 Brasil – NOVACAP, **Lídia Adjuto Botelho**, solicitou esclarecimento com relação a minuta
30 anterior que apresentava o mapeamento das áreas de incidência dos instrumentos de ODIR,
31 ONALT, Operação Urbana Consorciada e outros. E que esta sendo avaliada quais as áreas
32 seriam mantidas, retiradas ou se acrescentariam outras. A Diretora **Josiana Aguiar**
33 **Wanderley** respondeu que com essa sistematização de dados espera-se fazer o mapeamento
34 dos lugares que têm diferença, deixando claro à sociedade onde tem aumento de potencial
35 sem cobrança de ODIR. A representante **Lídia Adjuto Botelho** observou que não existe essa
36 situação de aumento de potencial sem cobrança de ODIR, o que existe é um caso de ONALT,
37 a exemplo da W3 em que eram restritos as atividades e o uso. A representante da Sociedade
38 Civil, com notório saber nas políticas transversais do DF, **Tânia Battella de Siqueira**,
39 comunicou que terá que se ausentar desta reunião por motivo de saúde, e que fez questão de
40 vir para oficializar um documento à Secretaria, em que a Frente Comunitária firma algumas
41 posições relevantes que estão sendo tratadas no âmbito do Ministério Público do Distrito
42 federal. Solicitou o recebimento do documento à coordenação da mesa, e também, que fosse
43 incluído integralmente na ata desta reunião. Em atendimento ao pleito, segue a transcrição:
44 *“Exmo. Senhor Secretário Thiago Teixeira de Andrade Secretária de Estado de Gestão do*
45 *Território e Habitação do Governo do Distrito Federal - SEGETH - GDF c/cópia para*
46 *Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Senhor Secretário, Como representante*
47 *da sociedade civil nessa Comissão Técnica, e coordenadora da Frente Comunitária do Sítio*
48 *Histórico de Brasília e Distrito Federal, que congrega inúmeras entidades da sociedade civil*
49 *do DF venho, por meio desta, fazer registrar junto a essa CT, em nome dessas entidades e,*
50 *especialmente das seguintes: Conselho Comunitário da Asa Sul, Conselho Comunitário da*
51 *Asa Norte, Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal, Instituto Pactos de*
52 *Desenvolvimento Regional Sustentável do Df e Entorno, Forum das Ong Ambientalistas do*
53 *DF e Entorno, Prefeitura do Lago Norte, Conselho Comunitário do Lago Sul, Associação*
54 *Residencial Park Way. Registro o que já falei em reunião anterior, sobre nossa posição a*
55 *respeito da necessidade de elaboração e aprovação, em primeiro lugar, do Zoneamento*



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –

SEGETH

32ª Reunião da Câmara Técnica do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB – 14/08/2017

56 *Ecológico Econômico do Distrito Federal - ZEE-DF, em andamento, mas não concluído,*
57 *precedentemente à conclusão e encaminhamento da LUOS E DO PPCUB conforme,*
58 *inclusive, consta de documento encaminhado pelo Ministério Público do Distrito Federal e*
59 *Territórios encaminhado aos órgãos do GDF, textualmente expresso em seu item 39.b Aliás,*
60 *quando falei a respeito, na CT, o representante dessa Secretaria desconhecia essa*
61 *Recomendação do MPDFT. Espero que isso esteja registrado em Ata correspondente. Vale*
62 *salientar que, em várias reuniões ocorridas dessa SEGETH com a comunidade, onde essa*
63 *questão foi colocada, representantes presentes dessa SEGETH não deram a devida*
64 *importância a essa matéria, colocando, inclusive, de maneira "jocosa" a postura daquele*
65 *MPDFT, que "não seria louco de formalizar essa proposta". Lamentavelmente essa*
66 *colocação está nas redes sociais e dispensa comentários de nossa parte. Apenas queremos*
67 *registrar nosso inteiro apoio a essa proposição do MPDFT, já a ele expresso, e que por nós*
68 *será cobrado seu cumprimento, por ser o procedimento tecnicamente recomendável, pois o*
69 *ZEE-DF trará alterações ao uso e ocupação do solo hoje vigentes e exigirá revisão do*
70 *PDOT-DF, nos termos da Lei Orgânica do Distrito Federal. Por estarmos também*
71 *acompanhando a elaboração do ZEE-DF, afirmamos que haverá, sim, alterações na*
72 *ocupação e uso do solo vigentes, no mínimo pela necessidade de se incorporar as áreas de*
73 *Reserva da Biosfera do Cerrado, com suas áreas núcleo, de Proteção e Corredores de*
74 *Ligações. Como o ZEE-DF também definirá as áreas de maior restrição para uso urbano, e*
75 *certamente fará definições quanto à capacidade dos sistemas de infraestrutura vigentes (de*
76 *água potável, coleta e tratamento de esgotos sanitários, resíduos sólidos, energia elétrica,*
77 *etc.), o resultado dessa avaliação recairá na proposta vigente do PDOT-DF. Conclusão: O*
78 *ZEE - DF exigirá revisão do PDOT-DF, que, por sua vez, terá repercussões na LUOS e no*
79 *PPCUB. Não há necessidade de ser profissional nem especialista de área nenhuma para*
80 *saber da situação crítica em que o DF se encontra: em plena crise hídrica, o que exige, mais*
81 *do que naturalmente seria normal e natural, que o trato das questões de ordenamento*
82 *territorial, de planejamento urbano e territorial, incluindo ocupação e controle do uso do*
83 *solo, sejam tratados com estreita relação com as questões de meio ambiente e em bases*
84 *técnicas e científicas. Aliás, se esse procedimento tivesse ocorrido desde a edição do primeiro*
85 *Plano Diretor do DF não estaríamos, hoje, vivendo essa terrível Crise Hídrica e esse Caos*



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –

SEGETH

32ª Reunião da Câmara Técnica do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB – 14/08/2017

86 *Urbano, onde a "regularização do ilegal" passou a ser atitude de praxe no GDF, tomando o*
87 *lugar do planejamento desejado e recomendado pela boa técnica e pela Constituição de*
88 *1988. Além disso, é necessário fazer as seguintes colocações, também para que não se*
89 *percam: 1 - Nós, como sociedade civil, sempre deixamos claro nessa CT que a Portaria*
90 *314/92 - IPHAN, como instrumento acolhido pela nossa Lei Orgânica, deve ser totalmente*
91 *obedecida, sob pena de tornar qualquer proposta que a afronte, inconstitucional. Essa*
92 *posição já foi objeto, inclusive, de parecer da OAB-DF, também representada nessa CT.*
93 *Como sociedade civil já levamos esse assunto para esfera do MPDFT e do Ministério*
94 *Público Federal; 2 - Considerando que o documento "Brasília Revisitada" é parte integrante*
95 *da Portaria 314/92- IPHAN, bem como do Decreto Distrital que serviu de base para a*
96 *inscrição do Conjunto Urbanístico de Brasília como patrimônio cultural da humanidade,*
97 *pela UNESCO, o que eleva o assunto para esfera Internacional, a questão de espacialização*
98 *das escalas, deve ser utilizada como sugere tal documento e não está sujeito a propostas de*
99 *demais interpretações; 3 - Aliás, tanto esta questão como todas as demais expressas nos*
100 *documentos que deveriam estar norteando um novo PPCUB, - Portaria 314/92 - IPHAN, e a*
101 *Portaria 68 - IPHAN, no que se refere à Área de Tutela, deveriam ser sustentações para a*
102 *elaboração de um novo PPCUB; 4 - Nós, da sociedade civil propusemos uma nova*
103 *Metodologia para elaboração de um novo PPCUB, o que não foi acatado especialmente pela*
104 *SEGETH, bem como outras proposições que apresentamos, levando essa Secretaria a*
105 *recorrer, sempre, a estrutura e ao texto anterior do Projeto de Lei do PPCUB, contestado*
106 *pela sociedade civil e pelo próprio Governador do DF, quando Senador da República. 5 -*
107 *Por último, e não menos importante, vale mais uma vez destacar que este documento que está*
108 *sendo levado em frente é uma "revisão do PPCUB" anterior I rejeitado, com mesma estrutura*
109 *e equívocos de princípios, onde se percebe a intenção de "alterar o Conjunto Urbanístico de*
110 *Brasília", admitindo-se alterações de usos do solo e de criação de lotes nas áreas onde, nos*
111 *termos da legislação mencionada, deveriam permanecer como Áreas Livres e Desocupadas.*
112 *Sendo estas as colocações que nos pareceram importantes registrar, no momento, assino em*
113 *nome das Entidades que constituem a Frente Comunitária do Sítio Histórico de Brasília e*
114 *Distrito Federal. Brasília, 14 de agosto de 2017. Tania Battella de Siqueira, Frente*
115 *Comunitária do Sítio Histórico de Brasília e Distrito Federal". Revelou ainda, que esta*



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –

SEGETH

32ª Reunião da Câmara Técnica do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB – 14/08/2017

116 acompanhando as reuniões, à medida que as matérias discutidas são disponibilizadas no site
117 da SEGETH. Observou que em relação a essas questões de Alteração de Uso, prevalece
118 aquilo que está sendo proposto e aceito nesta Câmara Técnica, e não cumprido, pelo menos,
119 enquanto recomendação por parte do Ministério Público, de primeiro aproveitar o ZEE,
120 depois fazer a revisão do PDOT, e, após, encaminhar LUOS e PPCUB, porque certamente
121 haverá um desdobramento em função da aprovação do ZEE, que está em elaboração na
122 questão de Uso e Controle do Solo do Distrito Federal. A Diretora, **Josiana Aguiar**
123 **Wanderley**, ressaltou que há uma demanda da UNESCO para que o PPCUB seja aprovado
124 até o final deste ano. Ainda, que o ZEE não tem rebatimento na área tombada. A
125 representante **Tânia Battella de Siqueira** afirmou que tem rebatimentos no que diz respeito,
126 inclusive, naquilo que não se respeitou até hoje do Distrito Federal, que são as reservas das
127 Biosferas do Cerrado, que não constam, até então, em nenhum zoneamento, e que deverão ser
128 incluídas nesse mapeamento, tanto seu núcleo central, quanto a área do entorno, os corredores
129 ecológicos e tantas outras questões que estão sendo, ainda, tratadas no ZEE e que terão
130 reflexo no uso solo e implicarão na revisão do PDOT. Complementou que tem pleno
131 conhecimento da recomendação da UNESCO, pois essa missão ocorreu por conta da
132 interferência da sociedade civil com a expectativa que segurar os absurdos e as afrontas que
133 estavam ocorrendo no Plano do Conjunto Urbanístico. Frisou que se preocupa com o
134 desencontro entre os instrumentos ambientais e de uso do solo e que, apesar, da
135 recomendação do Ministério Público, o governo do Distrito Federal desconhece, e que terá
136 consequências, se é que não vai inviabilizá-lo. A Diretora **Josiana Aguiar Wanderley**
137 destacou que o Governo do Distrito Federal não desconhece e que fazem parte da
138 coordenação do ZEE, e e que as questões de preservação e ambientais foram amplamente
139 discutidas em todas as edições do PDOT. A representante **Tânia Battella de Siqueira**
140 ressaltou que acompanhou as revisões e que nenhuma delas fez diagnóstico, e tanto é verdade
141 que estamos vivendo crise hídrica. Acrescentou que não adianta tratar do Planejamento sem
142 tratar do controle, e reforçou que não podem tratar de um novo planejamento sem fazer o
143 diagnóstico da atual situação. A Diretora **Josiana Aguiar Wanderley** informou que a crise
144 hídrica é em função dos parcelamentos irregulares que inviabilizaram o lago São Bartolomeu.
145 Com relação ao diagnóstico, afirmou que todos os Planos tiveram diagnóstico e abordagem da



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –
SEGETH

32ª Reunião da Câmara Técnica do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico
de Brasília – PPCUB – 14/08/2017

146 questão ambiental. A representante **Tânia Battella de Siqueira** contestou veementemente
147 que em nenhuma das últimas revisões houve documentos técnicos. Aproveitou para agradecer
148 a oportunidade de fazer o registro do documento e se ausentou da reunião por motivos de
149 saúde. A Diretora **Josiana Aguiar Wanderley** deu continuidade a leitura do texto: 2) §2º: *A*
150 *fórmula de cálculo de contrapartida financeira e os procedimentos administrativos para*
151 *aplicação da ODIR são estabelecidos pela Lei no 1.170, de 24 de julho de 1996, e suas*
152 *alterações.* 3) §3º: *A contrapartida financeira no âmbito de política habitacional do Distrito*
153 *Federal conforme regulamentação específica, devendo prioritariamente estar. Informou que*
154 *ainda não fizeram a listagem dos locais para essa priorização.* 4) §4º: *A aplicação do*
155 *instrumento é condicionada ao cumprimento dos princípios e das diretrizes de preservação*
156 *estabelecidos no PPCUB.* 5) *Art. Constitui-se exceção da aplicação da ODIR às unidades*
157 *imobiliárias quando: I - Destinadas à Habitação de Interesse Social de empreendimentos, no*
158 *âmbito da Política Habitacional do Distrito Federal, conforme regulamentação específica; II*
159 *- E para as unidades imobiliárias de propriedade do Poder Público Distrital. Parágrafo*
160 *único. Nas áreas compreendidas no interior dos perímetros das Operações Urbanas*
161 *Consociadas, definidas nos termos do PDOT, a ODIR deve ser regida exclusivamente pelas*
162 *disposições de suas leis específicas, inclusive quanto às regras de contrapartida, quando da*
163 *implementação da respectiva OUC.* 6) *Art. Para fins de aplicação da fórmula de cálculo da*
164 *contrapartida financeira, ficam definidos os seguintes Coeficientes de Ajuste “Y”. O*
165 representante da Agência de Fiscalização do Distrito Federal AGEFIS, **Francisco das**
166 **Chagas Leitão**, sugeriu que se faça a remissão do artigo ou a Lei que trata o ajuste “Y”, que é
167 da fórmula da ODIR. *I. Coeficiente de Ajuste igual a 1,40, para os imóveis situados no Plano*
168 *Piloto, Sudoeste, Octogonal. II. Coeficiente de Ajuste igual a 1,20 para os imóveis situados*
169 *no Cruzeiro. III. Coeficiente de Ajuste igual a 0,80 para os imóveis situados na*
170 *Candangolândia.* Observou que quando se coloca o coeficiente igual a 1 está pressupondo
171 que tem uma valorização diretamente proporcional, que é algo inverídico, e que ao colocar
172 1,40 estaria cobrando 40% a mais do valorado ao lote, expôs que é algo excessivo, e que
173 precisa ser revisado posteriormente. A representante **Lídia Adjuto Botelho** esclareceu que
174 essa é uma proposta que não estava no PLC. O representante **Francisco das Chagas Leitão**
175 reforçou que o senhor João de Carvalho Accioly nas discussões da LUOS considerou que



Govorno do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –
SEGETH

32ª Reunião da Câmara Técnica do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico
de Brasília – PPCUB – 14/08/2017

176 0,80 de coeficiente é muito alto, uma vez que o “Y” estava sendo aplicado em 0,20. A
177 Diretora **Josiana Aguiar Wanderley** explicou que quando se coloca o coeficiente de 0,20 dá
178 80% de desconto, reforçou que é insensato, uma vez que é um instrumento para findar a
179 especulação imobiliária. O representante da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal
180 – TERRACAP, **Giulliano Magalhães Penatti**, esclareceu que esse seria um fato verdadeiro
181 se a maior parte dos lotes não fosse vendido pela TERRACAP, que é do governo.
182 Acrescentou que os recursos arrecadados são utilizados pelo governo, e, portanto, o valor
183 avaliado do imóvel é o valor de coeficiente de aproveitamento máximo. Após debate, a
184 Diretora **Josiana Aguiar Wanderley** explicou que estão tratando de todo o universo de lotes,
185 e que a maior parte deles não está mais em posse da TERRACAP, mas de particulares. O
186 representante da Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal-
187 ADEMI/DF, **Rogério Markiewicz**, complementou que no caso do PPCUB o que for
188 acrescentado tem que ser cobrado, porém, o valor tem que ser revisto. O representante do
189 Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal – SINDUSCON/DF, **João de**
190 **Carvalho Accioly**, questionou se existe algum potencial construtivo na legislação atual que
191 está sendo reduzido, e se está sendo criado um potencial máximo. A representante **Lídia**
192 **Adjuto Botelho** respondeu que está sendo mantida, praticamente, a mesma norma. A
193 servidora da Central de Aprovação de Projetos – CAP/SEGETH, **Scylla Setsuko Guimarães**,
194 em resposta ao questionamento do senhor Rogério Markiewicz sobre aplicação de coeficiente
195 básico e máximo. Destacou o Setor Hospitalar Local Sul e Norte, e que há, também, uma Lei
196 Complementar que aumentou o potencial construtivo daqueles locais. O representante **João**
197 **de Carvalho Accioly** ressaltou que a revisão do índice de 1,40 fica superior ao valor do lote,
198 o que não faz sentido. Sugeriu rever os índices para chegar, no máximo, até 1 ou um pouco
199 abaixo. A Diretora **Josiana Aguiar Wanderley** deu prosseguimento a leitura do instrumento:
200 *7) Art. A utilização dos potenciais construtivos concedidos deve ser monitorada pelo órgão*
201 *gestor do desenvolvimento territorial e urbano, nos termos da regulamentação específica. 8)*
202 *Art. A ODIR e a ONALT aplicam-se no Conjunto Urbanístico de Brasília, nas seguintes*
203 *situações: I - quando o regime normativo para a UP possibilitar a alteração do potencial*
204 *construtivo do imóvel em relação à norma anteriormente aplicada, caso em que a planilha*
205 *apresenta os parâmetros de referência relativos à diferença de potenciais; II - quando o*



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –

SEGETH

32ª Reunião da Câmara Técnica do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB – 14/08/2017

206 *regime de usos e atividades para a UP possibilitar alteração da categoria de usos em relação*
207 *àquela anteriormente estabelecida. Acrescentou que não tem certeza se seria categoria de*
208 *uso, ou se entraria atividade, pois posto de gasolina é uso comercial ou prestação de serviços.*
209 *9) Art. O aumento do potencial construtivo de empreendimentos enquadrados nas situações*
210 *específicas que demandem a elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, somente*
211 *podem ocorrer após a aprovação do respectivo EIV pelo órgão competente. Parágrafo único.*
212 *O estudo do EIV deve incorporar na análise os impactos na preservação dos valores*
213 *patrimoniais fundamentais dos Territórios e Unidades de Preservação definidos nesta lei*
214 *complementar. Subseção II. Da Outorga Onerosa de Alteração de Uso. 10) Art. A Outorga*
215 *Onerosa de Alteração de Uso – ONALT constitui autorização de alteração ou extensão dos*
216 *usos ou atividades em relação ao definido na norma original que venham a acarretar a*
217 *valorização de unidades imobiliárias, mediante contrapartida. §1º: A ONALT aplica-se a*
218 *todas as unidades imobiliárias abrangidas por esta Lei Complementar conforme indicação*
219 *na respectiva Planilha de Parâmetros Urbanísticos e de Preservação - Anexo VI. §2º:*
220 *Alteração ou extensão de grupo, classe ou subclasses dentro da atividade prevista na norma*
221 *original, não configura alteração ou extensão dos usos ou atividades para aplicação de*
222 *ONALT. A representante **Lídia Adjuto Botelho** esclareceu que o parágrafo segundo trata da*
223 *alteração ou extensão de grupo, classe ou subclasse dentro do uso e não dentro da atividade. A*
224 *Diretora **Josiana Aguiar Wanderley** reforçou sobre o primeiro artigo dessa subseção, onde*
225 *diz que a outorga onerosa constituiu autorização de alteração ou extensão de usos ou*
226 *atividades. E, que não será cobrada se alterar grupo, classe ou subclasse. A representante*
227 ***Lídia Adjuto Botelho** acrescentou que, salvo engano, a atividade está dentro de um grupo e*
228 *sugeriu verificar na tabela de classificação. O representante **João de Carvalho Accioly***
229 *explicou que tem na hierarquia o uso, depois subdivide-se em atividades, grupos, classe e*
230 *subclasses, e que não se caracteriza mudança de uso de ONALT, e estariam, primeiro, dentro*
231 *de atividade para depois estar no uso. Sugeriu fazer referência na redação aos dois níveis,*
232 *onde o uso é o tema principal e depois a atividade. A Diretora **Josiana Aguiar Wanderley***
233 *respondeu que o primeiro artigo da subseção trata da cobrança para uso ou atividade, e o*
234 *parágrafo segundo, não cobra para grupo, classe ou subclasse. Em seguida, deu continuidade*
235 *a leitura do texto: §3º Excetua-se do §2o a mudança: 1 – do grupo habitação unifamiliar para*



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –

SEGETH

32ª Reunião da Câmara Técnica do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB – 14/08/2017

236 *a habitação multifamiliar. Ressaltou que isso é grupo, mas vai ter cobrança de ONALT. II –*
237 *de qualquer grupo da atividade comércio varejista para o grupo comércio varejista de*
238 *combustível; §4º A fórmula de cálculo da contrapartida financeira e os procedimentos*
239 *administrativos para aplicação da ONALT são estabelecidos pela Lei Complementar 294, de*
240 *27 de junho de 2000, e sua regulamentação. §5º Para as unidades imobiliárias com normas*
241 *publicadas após 28 de janeiro de 1997, deve-se adotar como uso original o primeiro uso e*
242 *atividade determinados para a unidade imobiliária. O representante João de Carvalho*
243 **Accioly** ressaltou que esse parágrafo está indo contra o PDOT, e lembra que foi debatido em
244 cima disso diversas vezes, de que quando fossem editadas as Leis de Uso e Ocupação e o
245 PPCUB, fossem identificadas as mudanças de uso válido na edição do PDOT ou PPCUB. A
246 Diretora **Josiana Aguiar Wanderley** revelou que há o parecer da Procuradoria que dispõe
247 que a linha de corte para cobrança de ONALT é a previsão no PDOT de 1997. E que, aquelas
248 alterações anteriores a 1997, não serão cobradas, valendo o uso da época. Revelou ser
249 necessário chegar a data do PDOT, se 1997 ou 1998. Seguiu a leitura: §6º *Nos casos onde já*
250 *houver sido paga a ONALT em decorrência de alteração ou extensão de uso, a cobrança por*
251 *nova alteração tomará por referência o uso outorgado. §7º A contrapartida financeira pode*
252 *ser revertida em produção de moradia no âmbito da política habitacional do DF conforme*
253 *regulamentação específica, devendo prioritariamente estar vinculada ao empreendimento no*
254 *qual incide a cobrança. 11) Art. A ONALT não é aplicada para as unidades imobiliárias: I –*
255 *quando houver alteração ou extensão de uso ou atividade original para o uso institucional,*
256 *das seguintes atividades: a) de educação constantes nos grupos 85.1, 85.9; b) de atenção à*
257 *saúde humana, constantes nos grupos 86.5, 86.9; c) de atenção à saúde humana integradas*
258 *com assistência social, prestadas em residências coletivas e particulares constantes nos*
259 *grupos 87.1, 87.3; d) ligadas ao patrimônio cultural e ambiental constantes no grupo 91.0; II –*
260 *localizadas em imóvel de propriedade do Poder Público Distrital. III – destinadas à*
261 *produção de Habitação de Interesse Social no âmbito da Política Habitacional do Distrito*
262 *Federal, conforme regulamentação específica. O representante João de Carvalho Accioly*
263 questionou se não é arriscado deixar as especificações desses números da tabela CNAE em
264 lei, porque se houver alterações ficará amarrado. A representante **Lídia Adjuto Botelho**
265 acrescentou que é desnecessário colocar o número no corpo da lei, mas que na planilha não



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –

SEGETH

32ª Reunião da Câmara Técnica do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB – 14/08/2017

266 tem jeito. Na sequência, a Diretora **Josiana Aguiar Wanderley**, seguiu a leitura: 12) *Art. O*
267 *valor a ser pago pela ONALT deve ser feito com base em laudo de avaliação correspondendo*
268 *ao valor da efetiva valorização, elaborado por profissional: I – habilitado do quadro de*
269 *pessoal da TERRACAP, nos termos da Lei Complementar no 294, de 2000; II – especializado*
270 *em avaliação e perícia, credenciado e registrado no conselho profissional correspondente e*
271 *cadastrado na Administração Pública, nos termos da regulamentação específica. 13) Art. Os*
272 *usos e atividades das normas originais devem ser compatibilizados com o Anexo I – Tabelas*
273 *de Usos e Atividades da LUOS, conforme regulamentação. A servidora Scylla Setsuko*
274 **Guimarães** questionou sobre o valor de ONALT, pois do modo como está no texto pode ser
275 um servidor ou funcionário da TERRACAP, e o segundo pode ser qualquer pessoa. Ainda se
276 não seria de competência da TERRACAP administrar esse tipo de situação. A Diretora
277 **Josiana Aguiar Wanderley** respondeu que seria alguém especializado em avaliação e perícia
278 credenciado no Conselho e cadastrado na Administração Pública. O representante do
279 Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal- CAU/DF, **Ricardo Reis Meira**,
280 sugeriu trocar a palavra especializado por habilitado, pois a exemplo de engenheiros e
281 arquitetos registrados em seus conselhos são considerados habilitados. A representante **Lídia**
282 **Adjuto Botelho** ressaltou que essa questão esta inserida em legislação específica da ODIR e
283 ONALT, e sugeriu a supressão de todo o artigo. A representante da Ordem dos Advogados do
284 Brasil- OAB/DF, **Janine Massuda**, registou seu atraso nesta reunião pois estava
285 acompanhando um julgamento, e fez as seguintes ponderações: a) que fez requerimento
286 expresso nesta Câmara Técnica em relação as datas das reuniões, pois está tendo dificuldades
287 em participar nas segundas-feiras, por conta dos julgamentos e audiências; b) que foi acertado
288 no grupo, que na medida do possível, teria alternância de datas e horários para contemplar o
289 interesse e a participação de todos; c) que as questões relativas a ODIR, ONALT não foram
290 discutidas, ainda, no âmbito da Câmara Técnica da LUOS, e como a LUOS está
291 cronologicamente um pouco mais avançada do que o PPCUB, acredita ser totalmente
292 contraproducente, e até mesmo temerário, discutir o assunto no PPCUB sem que se tenha
293 avançado em outro aspecto da legislação. Solicitou se não seria o caso desta Câmara Técnica
294 aguardar mais para discutir esses aspectos. A Diretora **Josiana Aguiar Wanderley** informou
295 que vai levar a sugestão ao Subsecretário, porém não acha descabido fazer uma avaliação das



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –

SEGETH

32ª Reunião da Câmara Técnica do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB – 14/08/2017

296 questões referentes à ODIR e ONALT, pois perpassam a lógica da proposta, e que mais
297 adiante poderão ser retomadas e aperfeiçoadas. Ainda, que tem uma subseção sobre ODIR e
298 ONALT composta por muitos artigos e já possui uma lei disciplinando, e que se for o caso
299 aprimora-se a lei e não traz essas questões para o Plano, principalmente, porque essa não é a
300 única lei, tem, também, a LUOS. A representante **Janine Massuda** frisou que exatamente por
301 ter outra lei que estamos trazendo disposições tão específicas. Com relação a alternância de
302 datas e horários das reuniões, a Diretora **Josiana Aguiar Wanderley** revelou que isso já foi
303 feito, mas houve reclamações dos membros representantes de que não conseguiam se
304 planejar, e por essa razão as reuniões ficaram estabelecidas as segundas-feiras à tarde.
305 Prosseguiu a leitura do texto: 14) *Art. A alteração de uso de empreendimento enquadrados*
306 *nas situações específicas do que demandam a elaboração do Estudo de Impacto de*
307 *Vizinhança – EIV, somente podem ocorrer após a aprovação do respectivo EIV pelo órgão*
308 *competente. Parágrafo único. O estudo de EIV deve incorporar na análise os impactos na*
309 *preservação dos valores patrimoniais fundamentais dos Territórios e Unidades de*
310 *Preservação definidas nesta Lei Complementar. Subseção III Do Parcelamento, Edificação*
311 *ou Utilização Compulsórios, do Imposto Predial e Territorial Urbano Progressivo e da*
312 *Desapropriação. 15) Art. O parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, o IPTU*
313 *progressivo e a desapropriação com pagamento de títulos são instrumentos voltados à*
314 *indução da ocupação urbana em áreas já dotadas de infraestrutura e equipamentos urbanos,*
315 *por meio dos quais os proprietários e empreendedores são levados a dispor de suas*
316 *propriedades no mercado ou a exercer a destinação e o potencial construtivo dos imóveis,*
317 *concretizando o preceito constitucional da função social da propriedade. A representante*
318 **Lídia Adjuto Botelho** destacou que o termo “são levados a dispor de suas propriedades no
319 mercado” está estranho. O representante **João de Carvalho Accioly** complementou que no
320 IPTU progressivo não precisa dispor sobre a propriedade, será pago IPTU mais caro se não
321 cumprir a função social. A Diretora **Josiana Aguiar Wanderley** ressaltou que o texto fala de
322 parcelamento compulsório, edificação compulsória ou utilização compulsória. A
323 representante **Janine Malta Massuda** sugeriu separar parcelamento e edificação.
324 Acrescentou que parcelamento e edificações compulsórias, IPTU progressivo e
325 desapropriação são coisas distintas, e não devem ser mantidas juntas no texto. A representante



Govorno do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –

SEGETH

32ª Reunião da Câmara Técnica do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB – 14/08/2017

326 **Lídia Adjuto Botelho** sugeriu um ponto final após “urbanos”, e que as demais especificações
327 devam estar em um parágrafo único. Com relação ao questionamento feito pela representante
328 Tânia Battela de Siqueira no início desta reunião sobre o diagnóstico, informou que foi feito,
329 mas que pode ser que o diagnóstico esteja desatualizado. Complementou que ele apontou
330 áreas ociosas que necessitavam de ocupação. Por isso, foram transpostos para o texto da lei,
331 dando respostas ao indicado no diagnóstico. A Diretora **Josiana Aguiar Wanderley**
332 acrescentou que em relação ao instrumento acrescentaria algo para cumprir o que fala o
333 estatuto e onde se aplica. A representante **Lídia Adjuto Botelho** sugeriu rever a subseção
334 inteira, se for o caso. A Diretora **Josiana Aguiar Wanderley** prosseguiu aos instrumentos: 16)
335 *Subseção III Do Direito de Superfície; Art. O direito de superfície é o instrumento que*
336 *possibilita ao proprietário de imóvel urbano conceder a outrem o direito de superfície do seu*
337 *terreno, por tempo determinado ou indeterminado, mediante escritura pública registrada em*
338 *cartório. 17) Art. O instrumento abrange o direito de utilizar o solo, subsolo ou o espaço*
339 *aéreo relativo ao terreno, na forma estabelecida no contrato respectivo, atendida a*
340 *legislação urbanística. 18) Art. O direito de superfície aplica-se no Conjunto Urbanístico de*
341 *Brasília para viabilizar a implementação de diretrizes constantes desta Lei Complementar e,*
342 *desde que autorizado por lei específica, o Distrito Federal pode: I – adquirir o direito de*
343 *superfície, inclusive a utilização do espaço aéreo e subterrâneo; II – conceder, de forma*
344 *onerosa, o direito de superfície de imóveis integrantes do seu patrimônio, inclusive do espaço*
345 *aéreo e subterrâneo. Seção IV De Outros Instrumentos Jurídicos: do Tombamento de Bens ou*
346 *Conjuntos Urbanos. A representante **Janine Malta Massuda** informou da nova legislação*
347 *que acrescentou a questão do direito de laje se aplicaria ou não. E que, em razão de ser*
348 *posterior a esse projeto, tem que adequa-la ao texto, pois há a previsão de um novo direito. O*
349 *representante **Francisco das Chagas Leitão** convidou a representante Janine Massuda para*
350 *fazer uma apresentação da nova legislação aos membros da Câmara Técnica do PPCUB. A*
351 *Diretora **Josiana Aguiar Wanderley** prosseguiu a leitura Outros Instrumentos Jurídicos: 19)*
352 *Art. O instrumento de tombamento de bens ou conjuntos urbanos é indicado para aplicação*
353 *no Conjunto Urbanístico de Brasília, com a finalidade de promover a preservação de bens*
354 *patrimoniais isolados ou de conjuntos com valor patrimonial. 20) Art. As PURPs indicam os*
355 *exemplares com valor patrimonial a serem inventariados e avaliados quanto à pertinência da*



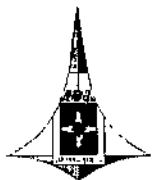
Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –

SEGETH

32ª Reunião da Câmara Técnica do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB – 14/08/2017

356 *aplicação desse instrumento. A representante da Secretaria de Estado da Cultura do Distrito*
357 *Federal, **Beatriz Coroa do Couto**, lembrou que foi apresentado anteriormente o*
358 *levantamento com a identificação dos edifícios residenciais, bem como explicado o processo*
359 *de tombamento para cada bem, e que seria inviável fazer um tombamento em conjunto. Foi*
360 *sugerido um instrumento alternativo que estivesse previsto no PPCUB, para não ter que fazer*
361 *um processo para cada edifício e não ter o rigor que tem um tombamento nesses edifícios*
362 *residenciais, porque muitos estão descaracterizados. O representante **Francisco das Chagas***
363 ***Leitão** acrescentou que tem preocupação em relação a demolição de edificações, pois não se*
364 *tem rito específico para demolição e substituição de edificações na área tombada. Após breve*
365 *histórico, sugeriu a inserção de diretrizes de proteção no Plano, que não sejam o tombamento*
366 *propriamente dito como, por exemplo, proteger contra a demolição. A representante **Beatriz***
367 ***Coroa do Couto** destacou que é preciso aguardar o retorno das férias do subsecretário para*
368 *apresentarem redação oficial com relação ao texto, mas que seriam instrumentos alternativos.*
369 *Após discussão, a servidora **Scylla Setsuko Guimarães** reforçou que deve estar muito claro*
370 *no texto quais os cuidados que o analista deverá ter ao analisar o projeto. Não só ao que se*
371 *refere aos Parâmetros Urbanísticos, mas também em relação ao bem tombado. A*
372 *representante **Beatriz Coroa do Couto** acrescentou que imóveis com algum interesse de*
373 *preservação, seja ele tombado ou não, precisam ter no mínimo inventário e de documento*
374 *base para analisar o projeto. O representante do Instituto de Arquitetos do Brasil, **José Carlos***
375 ***Córdova Coutinho**, corroborou com a intervenção do senhor Francisco Leitão. Acrescentou*
376 *que não se trata de edifícios de valores excepcionais, mas são edifícios que poderiam ser*
377 *considerados patrimônios afetivos da cidade, e que deveriam merecer um cuidado especial.*
378 *Sugeriu criar um selo para determinados locais, e achou interessante a ideia da senhora Lídia*
379 *Adjuto Botelho de obrigar, necessariamente, antes de qualquer atitude demolidora a submeter*
380 *a um conselho ou a uma instância que pudesse fazer uma apreciação mais séria. Reforçou*
381 *ainda, que é importante deixar claro desde o início que os direitos patrimoniais do proprietário*
382 *têm de ser resguardados, bem como os direitos da sociedade, mas sem excluir os direitos*
383 *individuais do proprietário. A Diretora **Josiana Aguiar Wanderley** deu continuidade a leitura*
384 *do texto: 21) *Seção V Dos Instrumentos de Gestão Democrática; Art. A gestão democrática**
385 *no Conjunto Urbanístico de Brasília e sua área de entorno dá-se mediante debates,*



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –

SEGETH

32ª Reunião da Câmara Técnica do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB – 14/08/2017

386 *seminários, oficinas, consultas públicas, audiências públicas, conferências distritais, órgãos*
387 *colegiados e programas e projetos de desenvolvimento urbano e de preservação de iniciativa*
388 *popular. 22) Art. Para efeito desta Lei Complementar, devem ser realizadas audiências*
389 *públicas nos casos indicados no PDOT e, em especial, nos seguintes: I – elaboração e*
390 *revisão do PPCUB; II – desafetação de áreas públicas; III – apreciação de OUC e EIV; IV –*
391 *naqueles estabelecidos nos arts. 289 e 362 da LODF. A Diretora **Josiana Aguiar Wanderley***
392 *informou que na próxima, quarta-feira, às 19 horas, farão a apresentação do Plano de Uso e*
393 *Ocupação da SRPM. 23) Art. A audiência pública é convocada com antecedência mínima de*
394 *trinta dias, por meio de edital publicado por três dias consecutivos na imprensa oficial do*
395 *Distrito Federal e em pelo menos dois jornais de circulação em todo o território do Distrito*
396 *Federal. 24) Art. Os documentos relativos ao tema da audiência pública devem ser*
397 *disponibilizados à consulta pública com antecedência mínima de trinta dias da realização da*
398 *respectiva audiência pública. Finalizou a apresentação sobre a meta de análise e discussão*
399 *dos instrumentos e da estrutura institucional de planejamento, gestão, preservação, controle e*
400 *fiscalização. Passou ao Subitem: 1.3. Aprovação da Ata da 28ª Reunião da Câmara Técnica*
401 *do PPCUB, realizada em 17/07/2017: A ata foi aprovada por unanimidade, sem-ressalvas.*
402 *Prosseguiu ao Subitem 1.5. Relato dos Parâmetros Urbanísticos de Preservação – Setor*
403 *Bancário Norte e Sul/ Setor de Autarquias Norte e Sul: O servidor da Diretoria de*
404 *Preservação – DIPRE/SUPLAN, **Cristiano Portilho**, iniciou a apresentação pelo Setor*
405 *Bancário Sul e Norte, com a planilha AP3, AP5. Informou que tiveram a oportunidade de*
406 *discutir esse e outros setores, e que irão apresentar, posteriormente, no Grupo de Trabalho –*
407 *GT. Convidou os interessados para participarem das discussões no GT, sobre os parâmetros e*
408 *questões que sejam polêmicas. As reuniões acontecem as terças-feiras pela manhã e quintas-*
409 *feiras à tarde. A servidora da Diretoria de Preservação – DIPRE/SUPLAN, **Julyana***
410 ***Sangaleti Pinheiro**, explicou que a planilha cresceu, pois antigamente, ao invés, de trazer os*
411 *parâmetros trazia referência às normas, onde estavam esses parâmetros. Destacou que estão*
412 *tentando colocar os croquis e destrinchar em parâmetros, para ficar a memória do que se esta*
413 *alterando e recolocado do que já é norma. Após debate, o representante **Rogério Markiewicz***
414 *explanou que na legislação atual a quantidade de garagem necessária é muito maior do que o*
415 *gabarito. Ressaltou que não estão projetando escritórios em subsolo em função da exigência*



Govorno do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –

SEGETH

32ª Reunião da Câmara Técnica do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB – 14/08/2017

416 de vagas de garagem. O representante **Francisco das Chagas Leitão** questionou se quando é
417 atividade o subsolo, necessariamente, entra no computo do potencial construtivo. A servidora
418 **Scylla Setsuko Guimarães** respondeu que se for atividade não é descontado. O servidor
419 **Cristiano Portilho** acrescentou que existe a NGB 134/88 referente aos lotes 1 a 19 que define
420 o número de pavimentos e subsolo até o enésimo. Acrescentou que no GT foi sugerido fazer
421 passarelas metálicas por conta própria, e que seria interessante mapear as possibilidades de
422 passarela, dimensionando largura máxima. A servidora **Julyana Sangaleti Pinheiro** explicou
423 que algumas dessas passarelas são definidas pelo CAU a pedido dos órgãos. O representante
424 **Giulliano Magalhães Penatti** questionou quanto a manter o parâmetro existente, se poderá
425 fazer reformas sem acréscimo, e o que aconteceria se o proprietário quiser demolir e construir
426 outro prédio. A servidora **Scylla Setsuko Guimarães** respondeu que é paliativo, e está escrito
427 para modificação, não se trata de demolição ou obra inicial, serviria para proteção do bem. O
428 representante **João de Carvalho Accioly** sugeriu colocar como condicionante, caso não tiver
429 projeto, apresentar o levantamento existente. Após debate, a servidora da Diretoria de
430 Preservação – DIPRE/SUPLAN, **Rosângela Diniz Noblat**, explicou que as planilhas foram
431 trazidas do que estava nas normas e que se houvesse qualquer tipo de alteração na norma iam
432 discuti-las no âmbito da reunião, e que, portanto, seria o momento de discutir a questão do
433 subsolo. Após debate, o representante **Rogério Markiewicz** parabenizou a equipe pelo
434 conceito dado, pois conseguiu consolidar tudo no desenho apresentado. O servidor **Cristiano**
435 **Portilho** retomou à apresentação da tabela referente aos lotes do Banco Central e da Caixa
436 Econômica Federal, que trata da questão da altura e a possibilidade de criar mais torres. A
437 representante **Lídia Adjuto Botelho** informou que a altura ultrapassa a cota de 65 metros, e
438 que a legislação do tombamento estabelece como altura máxima da escala gregária 65 metros.
439 O representante **Francisco das Chagas Leitão** questionou se estão definidos coeficientes,
440 ocupação e construção. Sugeriu que seja definido até porque tanto o Banco Central como a
441 Caixa Econômica estão na lista de edificações a serem inventariados para se estudar o
442 tombamento, pois já constituem a memória das pessoas sobre a cidade, portanto, que seria
443 importante estabelecer coeficiente. A servidora **Rosângela Diniz Noblat** acrescentou que é
444 importante este espaço para começar a pensar para esses lotes que estão sem parâmetros, os
445 parâmetros necessários. O servidor **Cristiano Portilho** deu continuidade à apresentação, e



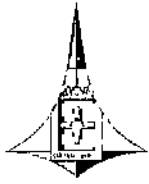
Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –

SEGETH

32ª Reunião da Câmara Técnica do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB – 14/08/2017

446 informou sobre a decisão nº 14/75 do CAU, acolhendo ao voto do relator que decidiu aprovar
447 a modificação do gabarito dos lotes 33 A e 34 do Setor Bancário Sul com referência as alturas
448 dos edifícios a serem construídos passando as lâminas a obedecer à altura máxima da 85,2
449 contados a partir da cota de soleira. Destacou que o problema com a altura seria basicamente
450 a dos seis lotes, Banco Central, Caixa Econômica. Banco Central, que foi dividido em dois, e
451 por isso três no total da Quadra, e mais dois mencionados do Banco do Brasil. A servidora
452 **Julyana Sangaleti Pinheiro** acrescentou o lote 32 do Setor Bancário Norte. O servidor
453 **Cristiano Portilho** complementou que esse lote está pronto, mas não tem norma. A
454 representante **Janine Malta Massuda** sugeriu deixar para a próxima reunião a análise dos
455 seis pontos, em virtude da reunião estar esvaziada. A servidora **Rosangela Diniz Noblat**
456 complementou que o GT poderia fazer uma proposta de taxa de ocupação e coeficientes e
457 apresentar na próxima reunião da Câmara Técnica. O representante **Francisco das Chagas**
458 **Leitão** sugeriu que fosse incluído o Setor de Autarquia nas planilhas e que constasse,
459 explicitamente, de que a superfície das lajes permaneça como área pública de uso comum do
460 povo. O representante **Rogério Markiewicz** sugeriu incluir, também, o Setor Hoteleiro, em
461 relação aos embasamentos de baixo, pois estão privatizando aquelas áreas. A servidora
462 **Julyana Sangaleti Pinheiro** informou que no Setor Bancário Norte ainda faltam discutir o
463 lote 32 e os quatro lotes que são em subsolos. O representante **Rogério Markiewicz**
464 questionou sobre a largura das ruas de serviços da Quadra dois. Ao que a servidora **Julyana**
465 **Sangaleti Pinheiro** respondeu ser de 3m. O representante **Rogério Markiewicz** informou que
466 existe uma planta dos anos 70 empurrando os lotes para alargar a ruas de serviços, e que
467 seguiram essa planta e que deverão ser revisadas. A senhora **Julyana Sangaleti Pinheiro**
468 explicou que confusão gerada é que apesar dessas três novas plantas não estarem registradas,
469 constam do dossiê da TERRACAP, e que suscitou dúvidas de quais seriam usadas. O
470 representante **Rogério Markiewicz** respondeu que até 2005 eram utilizadas para aprovação
471 dos projetos, mesmo não estando registrado, e que por esse motivo há muitos prédios
472 construídos com essa planta. A Diretora **Josiana Aguiar Wanderley** reforçou que vai levar
473 ao Subsecretário Vicente Correia Lima a demanda da representante Janine Massuda sobre a
474 alternância de datas e horários das reuniões desta Câmara Técnica. Seguiu ao Item 3.




Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –
SEGETH

32ª Reunião da Câmara Técnica do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico
de Brasília – PPCUB – 14/08/2017

- 475 Assuntos Gerais. Não houve assuntos nesse item. Item 4. Encerramento. Não havendo mais
476 assuntos a tratar, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.


JOSIANA AGUIAR WANDERLEY
Diretora
DIGEB/SUPLAN/SEGETH

